

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
Chorozinho-Ce.

LEI Nº 0417/08 DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

PUBLICADO
Conforme Art. 131,
1ª da Lei Orgânica
do Município
EM 22/01/08

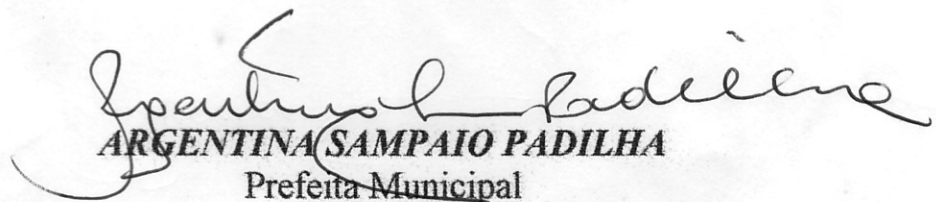
*Altera o anexo I da Lei Municipal
Nº 178/97, na forma que indica.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº 178/97, de 09 de maio de 1997, com relação ao nome da Escola de 1º Grau Raimundo Celso dos Santos, cuja denominação doravante passará a ser “Escola de Ensino Fundamental Raimundo Celso dos Santos”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOROZINHO, EM 22 DE JANEIRO DE 2008.**


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
Prefeita Municipal